

Câmara Municipal de Ibititá

Projetos de Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

PROJETO DE LEI N°. 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO

EM: 26 / 02 / 2023
Maurício

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º da lei municipal 862, de 13 de setembro de 2024 e dá outras providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 862, de 13 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O terreno a que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, possui a área total de **18.900,00m²** (dezooito mil e novecentos mil metros quadrados) destinado à construção de uma **Escola Integral**, com os seguintes limitantes: ”

- Nascente: Rodovia BA 148;
 - Poente: Estrada vicinal – sede via Ibititazinho;
 - Norte: com Bairro Ibititazinho;
 - Sul: com o CASEB (município de Ibititá).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

**Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000
CNPJ nº 13.715.057/0001-19**

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba
www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br